



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.427/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.387 DE 30 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:**

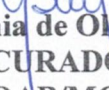
Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal nº 2.387, de 30 de Abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os recursos provenientes desta alienação serão recolhidos como receitas ao Erário Municipal e destinados conforme determinações de leis vigentes, em contrapartidas de convênios firmados com as esferas Estadual e/ou Federal, na execução de obras em todo o município ou na aquisição de veículos, sendo vedada a aplicação para o financiamento de qualquer outra despesa corrente, nos termos que prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000).”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entre a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de Julho de 2020.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA


Cinthia de Oliveira Barbosa
ROCURADOR GERAL
OAB/MG 124.910